



LEI N° 1445, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**“Considera de utilidade pública Municipal a Cooperativa de Trabalho na Produção e Confeção de Vestuário Canavial de Retalhos de Palmares Paulista/SP”.**

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1°** - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO CANAVIAL DE RETALHOS DE PALMARES PAULISTA/SP**, instituição civil sem fins lucrativos, inscrita pelo CNPJ n° 46.740.456/0001-99, com sede na Rua Hermelindo Ruette de Oliveira, n° 280, bairro Centro, CEP 15.828-000, cidade de Palmares Paulista/SP.

**Art. 2°** - A utilidade pública prevista no artigo 1° desta lei aplica-se, no que couber, no âmbito municipal de Palmares Paulista, responsabilizando-se o Poder Executivo Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3°** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- Substituir os fins estatutários ou se negar a prestar os serviços neles compreendidos;

II- Alterar sua denominação e, dentro de 60 (sessenta) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista.

**Art. 4°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**Lucas Aparecido da Assunção**  
Prefeito Municipal